



Município de Guaíra

DECRETO Nº 275/2025

Data: 24.04.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 017/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não compareceram, no prazo estipulado do edital de convocação de nº 017/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura nº 017/2025 do Concurso Público nº 001/2024, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 017/2025:

Assistente Social

Candidato	Classificação	Inscrição
Priscila da Silva Moro	3º	155741

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição
Danieli Cristina Villalba Cesário	1º	158515

Cuidador / Educador

Candidato	Classificação	Inscrição
Liálida Aprigio Cordeiro	1º	154756

Fonoaudiólogo

Candidato	Classificação	Inscrição
Jeanne Vitória Gabriel	1º	158467

Técnico em Enfermagem

Candidato	Classificação	Inscrição
Silvia Arleane Decol Beneti	1º	153185

Técnico em Saúde Bucal

Candidato	Classificação	Inscrição
Celina Rodrigues de Moura	1º	154888

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.


GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:41339EB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13297 de 25.04.2025
– página B 11 – caderno de publicações legais